



TERMO 009/2021 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

Fica dispensada a realização de licitação para contratação do “**Programa CENTELHA 2021 – Capacitação e Acompanhamento das Startups**”, com fulcro no Art. 24, inc. XIII, da Lei 8.666/1993 e no Art. 34, XI, da Lei Estadual 15.608/2007 e em consonância com o Parecer Jurídico 31/2021, exigência do art.35, X da Lei 15.608/07-PR e art. 38, VI da Lei 8.666/93.

FORNECEDOR: Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas /SEBRAE-PR

CNPJ: 75.110.585/0001-00

OBJETO: Contratação do programa “Programa CENTELHA 2021 – Capacitação e Acompanhamento das Startups”, cujos objetivos específicos são: Capacitação das 30 equipes aprovadas nas temáticas de desenvolvimento de produto, modelo de negócio e interação com clientes e investidores; Conexões estratégicas com diferentes atores do ecossistema e outras oportunidades de desenvolvimento e fomento; Formatos das ações: tutorias em grupo online, avaliações individuais, capacitações online, momentos tira-dúvidas, orientações sistemáticas, acompanhamento contínuo e entrega ferramental; Resultados esperados: Preparação das startups para validação de problema / solução e de modelo de negócio replicável e escalável.

VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO: R\$ 148.100,00 (Cento e quarenta e oito mil e cem reais).

Curitiba, 27 de julho de 2021.

RAMIRO WAHRHAFTIG

Presidente

Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Estado do Paraná

Av. Comendador Franco, 1341 - Câmpus da Indústria - Jardim Botânico - 80215-090 - Curitiba – Paraná

Tel.: (41) 3218-9250 - FAX (41) 3218-9261 - www.fundacaoaraucaria.org.br



ePROCOLO



Documento: **7TERMODEDISPENSADELICITAcOcorrigido.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Ramiro Wahrhaftig** em 20/08/2021 09:30.

Inserido ao protocolo **17.905.254-7** por: **Fernanda Scheidt** em: 16/08/2021 11:48.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
264f6ed6db7058fefbe0cea0671b4096.

Entidades Municipais

CIRUSPAR - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021 - PROCESSO Nº 38/2021 O CIRUSPAR, torna público que no dia **12 de Agosto de 2021, às 09 horas**, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sendo a licitação do tipo “menor preço” e critério de avaliação “menor preço por item”. Objeto: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de lubrificantes automotivos para utilização nos veículos da Frota do SAMU 192 Sudoeste/PR. A partir das **09 horas** do dia **12/08/2021** estará realizando a sessão de disputa preços através do Portal COMPRASNET através do site: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>. O Edital está presente em www.ciruspar.pr.gov.br – Informações: (46) 3902-1338 – (46) 3225-2731. E-mail: licitacao@ciruspar.pr.gov.br Pato Branco, 27 de Julho de 2021. **Adriano Luiz Zini – Pregoeiro do CIRUSPAR**

CIRUSPAR - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021 - PROCESSO Nº 39/2021 O CIRUSPAR, torna público que no dia **13 de Agosto de 2021, às 09 horas**, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sendo a licitação do tipo “menor preço” e critério de avaliação “menor preço por lote”. Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de extintores e recargas para o CIRUSPAR / SAMU 192 Sudoeste do Paraná. A partir das **09 horas** do dia **13/08/2021** estará realizando a sessão de disputa preços através do Portal COMPRASNET através do site: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>. O Edital está presente em www.ciruspar.pr.gov.br – Informações: (46) 3902-1338 – (46) 3225-2731. E-mail: licitacao@ciruspar.pr.gov.br Pato Branco, 28 de Julho de 2021. **Adriano Luiz Zini – Pregoeiro do CIRUSPAR**

116447/2021

Ato da Diretoria Executiva 076/2021

Contratação de Funcionários

Considerando o disposto no item 7 do Plano de Cargos, Salários e Benefícios da Fundação Araucária;

Considerando o disposto no Ato da Diretoria Executiva 004/2018;

Considerando que o Concurso Público 01/2017 encontra-se em vigência;

Considerando o resultado do Concurso Público 01/2017, cujo resultado definitivo foi divulgado pelo Edital de homologação do resultado final e classificação, com validade prorrogada por ato de 28 de agosto de 2019;

A Diretoria da Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná resolve, com base no disposto no artigo 41, inciso I, da Lei Estadual 12.020/1998 e no artigo 33, inciso IV, do Estatuto da entidade, TORNAR SEM EFEITO o Ato da Diretoria Executiva nº 69/2021, na parte em que nomeava a candidata PRISCILA MAYUMI KAWANAMI DE FREITAS, 3ª colocada no Concurso Público 01/2017, para o cargo de Assistente Administrativo, em virtude de desistência da candidata. Bem como resolve NOMEAR a candidata abaixo relacionada, conforme ordem de classificação obtida no concurso em apreço:

1. GEORGIA PRISCILA GASTALDI GOMES, 4ª colocada no Concurso Público 01/2017, para o cargo de Assistente Administrativo, devendo sua contratação dar-se no nível salarial A-0;

Curitiba, 23 de julho de 2021.

Prof. Ramiro Wahrhaftig - Presidente

Gerson Luiz Koch - Diretor Administrativo-Financeiro

Prof. Dr. Luiz Márcio Spinosa - Diretor Científico

117252/2021

TERMO 009/2020 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

Fica dispensada a realização de licitação para contratação do “Programa CENTELHA 2021 – Capacitação e Acompanhamento das Startups”, com fulcro no Art. 24, inc. XIII, da Lei 8.666/1993 e no Art. 34, XI, da Lei Estadual 15.608/2007 e em consonância com o Parecer Jurídico 31/2021, exigência do art.35, X da Lei 15.608/07-PR e art. 38, VI da Lei 8.666/93.

FORNECEDOR: Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas

Empresas /SEBRAE-PR

CNPJ: 75.110.585/0001-00

OBJETO: Contratação do programa “Programa CENTELHA 2021 – Capacitação e Acompanhamento das Startups”, cujos objetivos específicos são: Capacitação das 30 equipes aprovadas nas temáticas de desenvolvimento de produto, modelo de negócio e interação com clientes e investidores; Conexões estratégicas com diferentes atores do ecossistema e outras oportunidades de desenvolvimento e fomento; Formatos das ações: tutorias em grupo online, avaliações individuais, capacitações online, momentos tira-dúvidas, orientações sistemáticas, acompanhamento contínuo e entrega ferramental; Resultados esperados: Preparação das startups para validação de problema / solução e de modelo de negócio replicável e escalável.

VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO: R\$ 148.100,00 (Cento e quarenta e oito mil e cem reais).

Curitiba, 27 de julho de 2021.

RAMIRO WAHRHAFTIG

Presidente

116998/2021

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA - PR

Aviso de Licitação Dispensável

A Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa – PR, com sede à Av. Visconde de Taunay, n.º 950 realizou no dia 27/07/2021, a inexistência de licitação nº 29/2021, conforme Artigo 25, inciso I, para Contratação de empresa visando a compra por demanda de Prótese Ocular e Lente Escleral Cosmética, para atendimento das solicitações encaminhadas à Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa. Valor Máximo: R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), empresa LENTES DE CONTACTO LTDA; CNPJ 76.484.187/0001-08. Mais informações no horário das 12 horas às 18 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1015 (ramal 1240) ou ainda através do link <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltransparencia/>.

Ponta Grossa, 27/07/2021

Rodrigo Daniel Manjabosco

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

117077/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

AVISO DE REPUBLICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS - Nº 006/2021

OBJETO: Contratação de serviços de engenharia, compreendendo os serviços de campo e escritório, com ênfase no georreferenciamento, para procedimentos de registro cartorial dos projetos das unidades de conservação do município.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 124.632,30 (cento e vinte e quatro mil, seiscentos e trinta e dois reais e trinta centavos).

DATA DE REALIZAÇÃO: 16/08/2021 às 09:00 horas. O edital estará disponível no Diário Oficial do Município: www.apucarana.pr.gov.br - Diário Oficial - Licitação PMA ou no Portal da Transparência - Licitações - Prefeitura Municipal de Apucarana, a partir do dia 30/07/2021. Esclarecimentos: licitacao.pma@apucarana.pr.gov.br

Prefeitura do Município de Apucarana, 28 de julho de 2021.

117254/2021

Marechal Cândido Rondon – Paraná, em 27 de julho de 2021.

RESULTADO DA ANÁLISE E JULGAMENTO FINAL

CONCORRÊNCIA Nº 01/2021.

Tendo em vista análise e julgamento final de documentos, para **Contratação de Empresa para Implantação de uma ETA - Estação de Tratamento de Água Compacta Modular Pré-Fabricada, incluindo fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra, a ser instalada no município de Marechal Cândido Rondon-Paraná**, a Comissão Permanente de Licitações desta Autarquia Municipal, torna público o resultado, comunicando que a empresa abaixo identificada, conforme a Ata de Julgamento do Recurso Interposto na Fase de Proposta de Preço da CPL foi considerada a vencedora do certame:

Razão Social: Savewater Obras e Saneamento Ltda CNPJ: 26.368.448/0001-56 Valor: R\$ 2.540.000,00.

É o nosso parecer, concluindo os trabalhos prévios desta Licitação. Luis Fernando Barboza Behling Presidente CPL Vitor Giacobbo Diretor Executivo Portaria Municipal nº 100/2021

117335/2021

Ato da Diretoria Executiva: 079/2021

Ref.: Divulgação do Resultado da Chamada Pública - 06/2021 - Programa Institucional de Bolsas de Extensão Universitária - PIBEX

A Diretoria Executiva da Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Estado do Paraná torna público o resultado da aprovação das solicitações de auxílio financeiro, referente à Chamada Pública 06/2021 – “Programa Institucional de Bolsas de Extensão Universitária – PIBEX”.

CP 06/21 - PIBEX: Resultado

PROT., IES, Título proposta, Coordenador (a) , COTAS APROV., R\$ APROV.; PBX2021121000001, UNICENTRO, Programa Institucional de Bolsas de Extensão Universitária na Unicentro 2021-2022, Vania Gryczak, 34, R\$ 163.200,00; PBX2021121000002, UNILA, Programa de Apoio a Atividades de Extensão PIBEX UNILA 2021/2022, Kelly Daiane Sossmeier, 9, R\$ 43.200,00; PBX2021121000003, UFFS, Apoio ao desenvolvimento de atividades de extensão universitária, associadas à ciência, tecnologia e/ou inovação na UFFS, Patrícia Romagnoli, 6, R\$ 28.800,00; PBX2021121000004, UEM, Programa Institucional de Bolsas de Extensão Universitária – FA- SETI/PIBEX UEM – 2021/22, Breno Ferraz de Oliveira, 34, R\$ 163.200,00; PBX2021121000005, IFL - UNIFIL, Bolsas de Extensão – UniFil, Leandro Henrique Magalhães, 2, R\$ 9.600,00; PBX2021121000006, UENP, Programa Institucional de Bolsas de Iniciação a Extensão da UENP-PIBEX, Flávio Haragushiku Otomura, 34, R\$ 163.200,00; PBX2021121000007, IFPR, Programa Institucional de Bolsas de Extensão do IFPR - modalidade Graduação, Mônica Luiza Simião Pinto, 9, R\$ 43.200,00; PBX2021121000009, UNESPAR, PIBEX UNESPAR 2021/2022, Sérgio Carrazedo Dantas, 34, R\$ 163.200,00; PBX2021121000010, UEPG, Programa Institucional de Bolsas de Extensão Universitária - PIBEX 2021 - UEPG, Sandra Maria Scheffer, 34, R\$ 163.200,00; PBX2021121000011, UNIOESTE, Programa Institucional de Bolsas de Extensão da Unioeste, Fabiana Regina Veloso, 34, R\$ 163.200,00; PBX2021121000012, UFPR, Bolsa Extensão UFPR – PIBEX/FA 2021/2022, Mayara Elita Braz Carneiro, 15, R\$ 72.000,00; PBX2021121000013, UEL, PROGRAMA PIBEX UEL - 2021/2022, Paulo Antonio Liboni Filho, 34, R\$ 163.200,00; PBX2021121000014, APEC/UNIPAR, Programa Institucional de Bolsas de Extensão Universitária da UNIPAR, Evelyn Claudia Wietzikoski Lovato, 2,

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2021

I – PARTES

FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, pessoa jurídica de direito privado de utilidade pública - Lei Estadual nº 13180/2001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.579.617/0001-00, sediada na Av. Comendador Franco, 1341, Jardim Botânico, Curitiba-PR, neste ato representada pelo seu Presidente, Senhor **RAMIRO WAHRHAFTIG**, brasileiro, R.G. Nº 952291-3 SSP PR, CPF 321.770.549-15, residente e domiciliado à Rua Campos Sales, nº 782, CEP 80.030-376 ,Curitiba PR, e pelo Diretor de Administração e Finanças, Senhor **GERSON KOCH**, brasileiro, R.G. Nº 754.751 PR, CPF nº 183.960.899-49, residente e domiciliado à Rua Jovino do Rosário, nº 448, CEP 82.540-115, Curitiba PR, doravante denominada **CONTRATANTE** e

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ – SEBRAE/PR, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede na Rua Caeté, n.º 150, Prado Velho, em Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n.º 75.110.585/0001-00, neste ato representada por seu Diretor Superintendente, Sr. **VITOR ROBERTO TIOQUETA**, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade n.º 2.132.781-6, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o n.º 487.208.879-49, e por seu Diretor de Administração e Finanças, Sr. **JOSÉ GAVA NETO**, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade n.º 5.328.738-7, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o n.º 882.905.499-20, ambos residentes e domiciliados em Curitiba/PR, doravante denominada **CONTRATADA**.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este Contrato Administrativo decorre do Processo de Dispensa de Licitação nº 09/2021, assinado e autorizado em 27 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial do Paraná (Comércio, Indústria e Serviços) em 29 de julho de 2021, e será regido pelas normas da citada Licitação, disposições constantes nos termos da Lei Estadual no. 15.608/07, Lei Federal no. 8.666/93, Lei Federal nº. 123/06 e demais normas aplicáveis à espécie, que reger-se-á pelas cláusulas e condições especificadas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste é a contratação do SEBRAE-PR com vistas à implementação do programa “**Programa CENTELHA 2021 – Capacitação e Acompanhamento das Startups**”.

O Programa Centelha visa estimular a criação de empreendimentos inovadores e disseminar a cultura empreendedora no Paraná. O programa irá oferecer capacitações, recursos financeiros e suporte para transformar ideias em negócios de sucesso e tem como objetivos específicos: Capacitação das 30 equipes aprovadas nas temáticas de desenvolvimento de produto, modelo de negócio e interação com clientes e investidores; Conexões estratégicas com diferentes atores do ecossistema e outras oportunidades de desenvolvimento e fomento;

Este documento foi assinado eletronicamente por Vitor Roberto Tioqueta, Jose Gava Neto, Joailson Antonio Agostinho, Laura Franca Bubniak e VIVIAN ESCORSIN DO NASCIMENTO. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sebraepr.portaldeassinaturas.com.br/verificar/> e utilize o código C6E6-5D56-1C86-96B5.

Este documento foi assinado eletronicamente por Vitor Roberto Tioqueta, Jose Gava Neto, Joailson Antonio Agostinho, Laura Franca Bubniak e VIVIAN ESCORSIN DO NASCIMENTO. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sebraepr.portaldeassinaturas.com.br/verificar/> e utilize o código C6E6-5D56-1C86-96B5.

Formatos das ações: tutorias em grupo online, avaliações individuais, capacitações online, momentos tira-dúvidas, orientações sistemáticas, acompanhamento contínuo e entrega ferramental; Resultados esperados: Preparação das startups para validação de problema / solução e de modelo de negócio replicável e escalável, conforme detalhamento constante do Termo de Referência.

Parágrafo Primeiro: Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando-se as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Processo de Dispensa de Licitação 09/2021, protocolo nº 17.905.254-7, juntamente com seus anexos e o Termo de Referência.

Parágrafo Segundo: O regime de execução será o de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

O valor do presente contrato é de **R\$ 148.100,00 (Cento e quarenta e oito mil e cem reais)**, referentes à implementação total do programa, consoante descritivo constante da proposta comercial apresentada pelo contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO

O pagamento referente ao presente Contrato será em duas parcelas, sendo a primeira após a realização de 50% do projeto e a segunda, na primeira semana de dezembro de 2021, com a finalização do objeto, mediante a apresentação da Nota Fiscal comprovando a execução dos serviços contratados, devidamente aceita pelo setor competente da Fundação Araucária, e condicionada a aprovação das entregas efetuadas, na forma do Parágrafo Quinto, da presente cláusula.

Parágrafo Primeiro: O pagamento das parcelas será efetuado até o dia 20 do mês subsequente ao fato gerador, após aceitação da Nota Fiscal.

Parágrafo Segundo: Quando houver qualquer equívoco, de qualquer natureza, na emissão da nota fiscal, descumprimento das condições do ajuste, no todo ou em parte, a tramitação do aceite será suspensa, e o documento será imediatamente devolvido à contratada para que tome as providências necessária a correção, ficando suspenso o prazo de pagamento durante esse período, voltando a contar a partir da data de reapresentação da Nota Fiscal regularizada.

Parágrafo Terceiro: No valor estabelecido na cláusula segunda estão inclusas todas as despesas e encargos, tais como salários, impostos, taxas, administração, lucro, encargos previdenciários e trabalhistas.

Parágrafo Quarto: A Nota Fiscal deverá conter, além das informações exigidas em Lei, o número do procedimento de dispensa de licitação correspondente, o número do contrato firmado e descrição sucinta do serviço e fornecido e quantitativo de horas executadas, sem rasuras ou entrelinhas e ser protocolada na Fundação Araucária.

Este documento foi assinado eletronicamente por Vitor Roberto Tioqueta, Jose Gava Neto, Joailson Antonio Agostinho, Laura Franca 2 Bubniak e VIVIAN ESCORSIN DO NASCIMENTO.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sebraepr.portaldeassinaturas.com.br/verificar/> e utilize o código C6E6-5D56-1C86-96B5.

Este documento foi assinado eletronicamente por Vitor Roberto Tioqueta, Jose Gava Neto, Joailson Antonio Agostinho, Laura Franca Bubniak e VIVIAN ESCORSIN DO NASCIMENTO.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sebraepr.portaldeassinaturas.com.br/verificar/> e utilize o código C6E6-5D56-1C86-96B5.

Parágrafo Quinto: O representante da FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato efetuará a análise do serviço contratado, verificando o exato cumprimento das obrigações do contrato, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a execução, emitindo o competente atesto.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

- I. O serviço descrito na cláusula primeira será executado em até 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura deste contrato.
- II. A vigência deste contrato é de 8 (oito) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Parágrafo Único: O contrato poderá ser prorrogado, a critério da Fundação Araucária, mediante termo aditivo, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro: Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento na forma prevista na Cláusula Terceira;
- b) fiscalizar a execução dos serviços, na forma do Parágrafo Quinto da Cláusula Terceira;
- c) proceder a anotação em registro próprio das ocorrências relacionadas a execução do presente Contrato;
- d) determinar as medidas necessárias para a regularização das faltas ou defeitos observados;
- e) rejeitar, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com o Contrato;

Parágrafo Segundo: Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar o serviço na forma ajustada, obedecendo o cronograma e prazos constantes do Termo de Referência ou estipulados posteriormente;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e seguros, decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no momento da contratação;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) caso alguma etapa não tenha sido cumprida ou algum serviço não tenha sido aprovado pela CONTRATANTE, a CONTRATADA se obriga a fazer, desfazer ou refazer qualquer serviço não executado a contento, sem acréscimo de preço;
- f) utilizar técnicas atualizadas e disponíveis para a realização do objeto do contrato.

Este documento foi assinado eletronicamente por Vitor Roberto Tioqueta, Jose Gava Neto, Joailson Antonio Agostinho, Laura Franca Bubniak e VIVIAN ESCORSIN DO NASCIMENTO. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sebraepr.portaldeassinaturas.com.br/verificar/> e utilize o código C6E6-5D56-1C86-96B5.

Este documento foi assinado eletronicamente por Vitor Roberto Tioqueta, Jose Gava Neto, Joailson Antonio Agostinho, Laura Franca Bubniak e VIVIAN ESCORSIN DO NASCIMENTO. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sebraepr.portaldeassinaturas.com.br/verificar/> e utilize o código C6E6-5D56-1C86-96B5.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto constante da Cláusula Quarta, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total da quantidade do objeto solicitado pela CONTRATANTE por dia útil excedente ao respectivo prazo.

Parágrafo Primeiro: Pela inexecução total ou parcial do Contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, de conformidade com o disposto nos arts. 408, 410 e 412 do Código Civil.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O presente Contrato deverá ser rescindido caso ocorram quaisquer fatos indicados no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO

É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATANTE poderá alterar unilateralmente o Contrato ou por acordo entre as partes, conforme art. 112 da Lei Estadual 15.608/07 e o art. 65 da Lei Federal 8.666/93, com as devidas justificativas, sendo que as alterações que se fizerem necessárias serão formalizadas mediante termo aditivo, que a este Contrato se aderirá, passando a dele fazer parte integrante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na legislação abaixo e outras pertinentes ao objeto, ainda que não explicitadas, bem como nos casos omissos:

- Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;
- Código Civil Brasileiro e, ainda, pelos preceitos de direito público e pelos princípios da Teoria Geral dos Contratos;
- Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007.
- Decretos nº 10.520/2002, nº 3.555/2000, Decreto n. 5.450/2005, Decreto n. 5.504/2005;
- Lei Complementar n. 123 e suas atualizações.

Este documento foi assinado eletronicamente por Vitor Roberto Tioqueta, Jose Gava Neto, Joailson Antonio Agostinho, Laura Franca Bubniak e VIVIAN ESCORSIN DO NASCIMENTO. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sebraepr.portaldeassinaturas.com.br/verificar/> e utilize o código C6E6-5D56-1C86-96B5.

Este documento foi assinado eletronicamente por Vitor Roberto Tioqueta, Jose Gava Neto, Joailson Antonio Agostinho, Laura Franca Bubniak e VIVIAN ESCORSIN DO NASCIMENTO. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sebraepr.portaldeassinaturas.com.br/verificar/> e utilize o código C6E6-5D56-1C86-96B5.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Curitiba, 11 de agosto de 2021.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

Ramiro Wahrhaftig
Presidente

Gerson Koch
Diretor de Administração e Finanças

CONTRATADA: SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ

VITOR ROBERTO TIOQUETA
Diretor Superintendente

JOSÉ GAVA NETO
Diretor de Administração e Finanças

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome: **Laura França Bubniak**
R.G.: **10.328.000-1**
CPF: **079.324.379-38**
2. _____
Nome: **Vivian Escorsin do Nascimento**
R.G.: **5.833.333-6**
CPF: **060.905.829-05**

Este documento foi assinado eletronicamente por Vitor Roberto Tioqueta, Jose Gava Neto, Joailson Antonio Agostinho, Laura Franca Bubniak e VIVIAN ESCORSIN DO NASCIMENTO. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sebraepr.portaldeassinaturas.com.br/verificar/> e utilize o código C6E6-5D56-1C86-96B5.

Este documento foi assinado eletronicamente por Vitor Roberto Tioqueta, Jose Gava Neto, Joailson Antonio Agostinho, Laura Franca Bubniak e VIVIAN ESCORSIN DO NASCIMENTO. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sebraepr.portaldeassinaturas.com.br/verificar/> e utilize o código C6E6-5D56-1C86-96B5.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Sebrae PR. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://sebraepr.portaldeassinaturas.com.br/verificar/C6E6-5D56-1C86-96B5> ou vá até o site <https://sebraepr.portaldeassinaturas.com.br/verificar/> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C6E6-5D56-1C86-96B5



Hash do Documento

38A3BB9ADE68736DF1E1D3CD7452E06E146DC454C5D036C3E0D7D24292E7208D

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/08/2021 é(são) :

Vítor Roberto Tioqueta - 487.208.879-49 em 10/08/2021 17:51 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Autenticação de conta

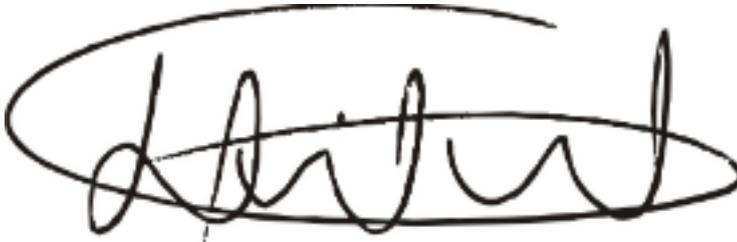
Evidências

Client Timestamp Tue Aug 10 2021 17:51:56 GMT-0300 (GMT-03:00)

Geolocation Location not shared by user.

IP 189.75.171.2

Assinatura:



Hash Evidências:

6F6F5DE96582D44096F0FD501888AC992A63A01167DFE9D71671193DBC9D2051

Jose Gava Neto - 882.905.499-20 em 09/08/2021 14:34 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Autenticação de conta

Evidências

Client Timestamp Mon Aug 09 2021 14:34:18 GMT-0300 (GMT-03:00)

Geolocation Latitude: -25.4283 Longitude: -49.2732 Accuracy: 19997

IP 177.16.171.241

Assinatura:



Hash Evidências:

51281D0E7D7E42DE80B0A605F91B4D3FA40C6D0D359D2733C55D6E0757E129C6

- Joailson Antonio Agostinho - 488.161.919-53 em 06/08/2021 11:14 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Autenticação de conta

Evidências

Client Timestamp Fri Aug 06 2021 11:14:48 GMT-0300 (GMT-03:00)

Geolocation Latitude: -25.447387 Longitude: -49.2334783 Accuracy: 1479.3051117546627

IP 138.204.24.119

Assinatura:



Hash Evidências:

ED2D03801F4454BC46646EC0C8C488CA523F4EA28C03497A0F6373395836C86B

- Laura Franca Bubniak - 079.324.379-38 em 05/08/2021 16:48 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Autenticação de conta

Evidências

Client Timestamp Thu Aug 05 2021 16:48:23 GMT-0300 (GMT-03:00)

Geolocation Latitude: -25.577886099999997 Longitude: -49.6213522 Accuracy: 12274

IP 186.249.217.253

Assinatura:



Hash Evidências:

DE1932B99452363A9480C48FAF9BD7AE6F312B443BF47B3E54A7CF7AA7444DF0

☑ VIVIAN ESCORSIN DO NASCIMENTO - 060.905.829-05 em 05/08/2021 16:42 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: VNascimento@pr.sebrae.com.br

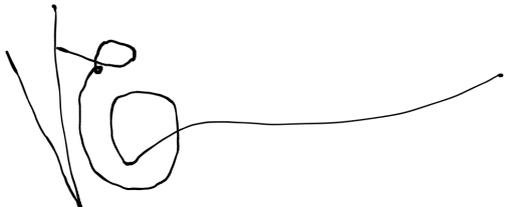
Evidências

Client Timestamp Thu Aug 05 2021 16:39:44 GMT-0300 (GMT-03:00)

Geolocation Latitude: -25.4481398 Longitude: -49.2942932 Accuracy: 11851

IP 191.177.184.62

Assinatura:



Hash Evidências:

0576812E20166A6410D973842B312353DFD17451B82C9A06E1F7B2F2289F4FDF





ePROTOCOLO



Documento: **FUNDACAO_ARAUCARIA_CENTELHAManifesto_assinaturas_sebrae.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Gerson Luiz Koch** em 16/08/2021 15:29, **Ramiro Wahrhaftig** em 20/08/2021 09:30.

Inserido ao protocolo **17.905.254-7** por: **Fernanda Scheidt** em: 11/08/2021 13:42.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
73352134c8072ac9be76105c99c75a67.

da desclassificação do único participante, o qual apresentou proposta acima do valor máximo estipulado no presente edital, conforme Ata da Sessão de Abertura do certame.

União da Vitória/PR, 20 de agosto de 2021
Maria Celeste de Assunção Mance
Pregoeira

126838/2021

Entidades Municipais

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2021

OBJETO: Registro de preços para aquisição de recargas de oxigênio medicinal para uso domiciliar bem como nas Unidades Básicas de Saúde, UPA, SAMU e PAC, nitrogênio para uso em serviço de urgência/emergência e residência médica de dermatologia e locação de concentradores de oxigênio medicinal e aparelhos (CPAP ou BIPAP) para uso domiciliar.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 2.356.805,80 (dois milhões trezentos cinquenta e seis mil oitocentos e cinco reais oitenta centavos).

DATA DE REALIZAÇÃO: 08/09/2021 às 09H00MIN, na plataforma eletrônica: www.bll.org.br.

O edital estará disponível no Diário Oficial do Município: www.apucarana.pr.gov.br - Diário Oficial - Licitação AMS ou no Portal da Transparência - Licitações – Autarquia Municipal de Saúde, a partir do dia 23/08/2021. Esclarecimentos: ams.licitacao@gmail.com

Município de Apucarana, 20 de agosto de 2021.

126953/2021

FOZ PREVIDÊNCIA – FOZ DO IGUAÇU/PR Aviso de Licitação Pregão Eletrônico nº 04/2021

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para uso na Foz Previdência.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 20 de setembro de 2021, às 9h, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br.

CÓDIGO DA UASG NO COMPRASNET: 927861 – FOZ PREVIDÊNCIA.

O Edital pode ser obtido, a partir de 23 de agosto de 2021, no site <http://www.fozprev.pmf.pr.gov.br>, menu Transparência – Licitações, e no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Outras informações pelo e-mail: rafael.fozprev@gmail.com.

Rafael Andrade da Silva Linke
Pregoeiro

126912/2021

Ato da Diretoria Executiva 089/2021 Contratação de Funcionários

Considerando o disposto no item 7 do Plano de Cargos, Salários e Benefícios da Fundação Araucária;

Considerando o disposto no Ato da Diretoria Executiva 004/2018;

Considerando que o Concurso Público 01/2017 encontra-se em vigência;

Considerando o resultado do Concurso Público 01/2017, cujo resultado definitivo foi divulgado pelo Edital de homologação do resultado final e classificação, com validade prorrogada por ato de 28 de agosto de 2019;

Considerando o item 6, do edital em apreço, bem como o subitem 6.1, que prevê que “às pessoas com deficiência, serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada emprego e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, são correspondentes às da Lei Estadual 18.419/2015, Lei Estadual 16.945/2011, Lei Federal 12.764/2012, pelo Decreto Federal 3.298/99, alterado pelo Decreto 5.296/2004 e demais normas que venham a ampliar o rol de critérios para Pessoas com Deficiência”, bem como o que dispõe o subitem 6.1.3, segundo o qual se “no decorrer da validade do Concurso, caso surja(m) vaga(s) nova(s) para o cargo a que o candidato com deficiência concorreu, o candidato com deficiência classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta. Os demais candidatos classificados como PCD serão convocados para ocupar a 21ª, a 41ª e a 61ª vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados”.

A Diretoria da Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná resolve, com base no disposto no artigo 41, inciso I, da Lei Estadual 12.020/1998 e no artigo 33, inciso IV, do Estatuto da entidade, resolve NOMEAR a candidata abaixo relacionada, conforme ordem de classificação obtida no concurso em apreço, na vaga destinada às pessoas com deficiência (PCD):

1. JOSSIANE CARLA GAZZONI, 1ª colocada no Concurso Público 01/2017 dentre os candidatos com deficiência para o cargo de Técnico de Nível Superior, devendo sua contratação dar-se no nível salarial C-0;

Curitiba, 19 de agosto de 2021.

Prof. Ramiro Wahrhaftig - Presidente
Gerson Luiz Koch - Diretor Administrativo-Financeiro
Prof. Dr. Luiz Márcio Spinosa - Diretor Científico

126932/2021

FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2021

Partes: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA e SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ – SEBRAE/PR.

Este Contrato Administrativo decorre do Processo de Dispensa de Licitação nº 09/2021, assinado e autorizado em 27 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial do Paraná (Comércio, Indústria e Serviços) em 29 de julho de 2021, e será regido pelas normas da citada Licitação, disposições constantes nos termos da Lei Estadual no. 15.608/07, Lei Federal no. 8.666/93, Lei Federal nº. 123/06 e demais normas aplicáveis à espécie, que reger-se-á pelas cláusulas e condições especificadas no contrato. Objeto: O objeto deste é a contratação do SEBRAE-PR com vistas à implementação do programa “Programa CENTELHA 2021 – Capacitação e Acompanhamento das Startups”. Valor: O valor do presente contrato é de R\$ 148.100,00 (Cento e quarenta e oito mil e cem reais), referentes à implementação total do programa, consoante descritivo constante da proposta comercial apresentada pelo contratado. Vigência: O serviço descrito na cláusula primeira será executado em até 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura deste contrato. A vigência deste contrato é de 8 (oito) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei Estadual nº 15.608/2007. As demais cláusulas estão dispostas no Contrato. Data de Assinatura: 11 de agosto de 2021.

RAMIRO WAHRHAFTIG

Presidente Fundação Araucária

GERSON KOCH

Diretor de Adm. E Finanças Fundação Araucária

127031/2021

Ato da Diretoria Executiva: 090/2021

Ref.: Divulgação do Resultado Final Pós-Recursos da Chamada Pública 04/2021 - Programa de Apoio à Manutenção e Consolidação de Núcleos de Inovação Tecnológica/Agências de Inovação do Estado do Paraná

A Diretoria Executiva da Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Estado do Paraná torna público o resultado da aprovação das solicitações de auxílio financeiro, referente à Chamada Pública 04/2021 – “Programa de Apoio à Manutenção e Consolidação de Núcleos de Inovação Tecnológica/Agências de Inovação do Estado do Paraná”.

CP 04/21 - NITs: Resultado Final

PROT., IES, TÍTULO DO PROJETO, COORDENADOR (A), R\$ APROVADO; NIT2021091000001, UENP, Manutenção da Agência de Inovação Tecnológica e Propriedade Intelectual da UENP, André Luís Andrade Menolli, R\$ 100.000,00; NIT2021091000002, UNICENTRO, Manutenção e consolidação da Agência de Inovação Tecnológica da UNICENTRO, Maico Taras da Cunha, R\$ 100.000,00; NIT2021091000004, UNESPAR, Descentralização das ações do Núcleo de Inovação Tecnológica da UNESPAR, Sebastião Cavalcanti Neto, R\$ 99.740,00; NIT2021091000005, UTFPR, Consolidação e Manutenção da Agência de Inovação da UTFPR, Fabricio Maestá Bezerra, R\$ 100.000,00; NIT2021091000006, UNIOESTE, Fortalecimento do Núcleo de Inovação Tecnológica para a promoção do desenvolvimento regional, Reginaldo Ferreira Santos, R\$ 100.000,00; NIT2021091000007, ICC, Criação de uma Assessoria de Novos Negócios e Inovação (ANNI) para impulsionar a inovação em Saúde na Fiocruz Paraná, Andrea Rodrigues Avila, R\$ 50.000,00; NIT2021091000008, UEM, Fortalecimento e Consolidação do Núcleo de Inovação Tecnológica da UEM, Ivair aparecido dos Santos, R\$ 100.000,00; NIT2021091000009, UNILA, Estruturação do NIT-UNILA para transformação em Agência de Inovação da UNILA (AGI-UNILA), Daniel Teotonio do Nascimento, R\$ 100.000,00; NIT2021091000010, UFPR, Manutenção e ampliação das atividades da Agência de Inovação UFPR, Alexandre Donizete Lopes de Moraes, R\$ 100.000,00; NIT2021091000011, PUCPR, Consolidação da Hotmilk Ecosistema de Inovação da PUCPR, Fernando Bittencourt Luciano, R\$ 99.950,00; NIT2021091000012, TECPAR, Manutenção e Expansão das Atividades da Agência de Inovação do Tecpar, Rogério Moreira de Oliveira, R\$ 50.000,00; NIT2021091000013, UEL, Manutenção e consolidação do Núcleo de Inovação Tecnológica/Agência de Inovação Tecnológica da UEL - AINTEC/UEL, Edson Antonio Miura, R\$ 99.860,00; NIT2021091000014, APEC/ UNIPAR, Núcleo de Inovação Tecnológico da Universidade Paranaense (NIT-UNIPAR), Evelyn Claudia Wietzikoski Lovato, R\$ 82.600,00; NIT2021091000015, IFPR, Projeto de manutenção e consolidação de Núcleos de Inovação Tecnológica do IFPR, Gutemberg Ribeiro, R\$ 99.951,00; NIT2021091000016, IDR-PARANÁ, Manutenção e Consolidação do NIT do IDR-Paraná, Anderson de Toledo, R\$ 48.000,00; NIT2021091000017, UEPG, Consolidação da Agência de Inovação e Propriedade Intelectual da UEPG, Miguel Archanjo de Freitas Junior, R\$ 100.000,00; TOTAL, R\$ 1.430.101,00.

Curitiba, 20 de agosto de 2021.

Prof. Ramiro Wahrhaftig - Presidente da FA

Prof. Dr. Luiz Márcio Spinosa - Diretor de Ciência, Tecnologia e Inovação

Prof. Gerson Koch - Diretor Administrativo e Financeiro

127064/2021

Chamada Pública nº 09/2021

PROGRAMA PESQUISA BÁSICA E APLICADA

A Superintendência de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e a Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná (FA) divulga a presente Chamada Pública e convidam os docentes/pesquisadores de Instituições Científicas e Tecnológicas e de Inovação (ICTs) elegíveis na forma da presente Chamada Pública, todos com sede e CNPJ no Estado do Paraná, a apresentarem projetos no âmbito do Programa de Pesquisa Básica e Aplicada, nos termos aqui estabelecidos. Objetivo: Promover o fortalecimento da produção científica, tecnológica e de